



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 57-JP, DE 02 DE ABRIL DE 1.990.

Considera de utilidade pública
a FUNDAÇÃO SANTA ELISA de For-
mosa e toma outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e
eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para to-
dos os fins e efeitos de direitos, a FUNDAÇÃO
SANTA ELISA, com sede nesta cidade Formosa, Es-
tado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

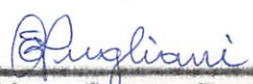
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 02 de abril de 1.990.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.

Fls. V.140 - livro nº 04.-